ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 2.170

DE, 13 DE SETEMBRO DE 2001.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO EM MONTE SERRAT 1° DE ITAGUAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O logradouro Público conhecido como Rua São José localizada no Bairro Monte Serrat, neste Município passa a denominar-se: **RUA SEBASTIÃO VIEIRA DE CARVALHO.**

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras, adotará as providências necessárias para a aquisição e colocação das placas denominativas.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Administração
José Sagário Filho
Secretaria de Governo

Itaguaí, 25 de setembro de 2001

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO.

Autor: Vereador Vicente Cicarino Rocha